



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- PORTARIA NORMATIVA 05/2017</b> Altera a Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015.....	<b>01</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CFCH</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>02 - 18</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO - CAC</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>19 - 37</b>
<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b> CENTRO - CE: Comissão Nº 003/2017.....	<b>38</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

**EMENTA:** Altera a Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando:

- a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Superintendência de Segurança Institucional à nova realidade administrativa da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 4º da Portaria Normativa nº 16/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

IV. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, integrada pela Inspeção de Fiscalização e Controle Urbano, responsável:

- pela gestão do trânsito e controle dos estacionamentos;
- por garantir o deslocamento das pessoas nas calçadas internas e externas, pista de cooper, ciclovias e corredores viários internos, além de colaborar com a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) para manter o padrão adequado das vias;
- pelo recolhimento de animais deixados no *Campus*, de forma integrada com a Diretoria de Gestão Ambiental da SINFRA;
- pela fiscalização e controle do comércio informal nos âmbitos interno e externo à UFPE, de forma integrada com a Pró-reitoria de Gestão Administrativa;
- pela fiscalização em conjunto com a SINFRA das construções irregulares em áreas de propriedade da UFPE.

Art. 2º O item 13 do Anexo à Portaria Normativa nº 16/2015 passa a ter a seguinte redação:

“13. Diretoria de Fiscalização e Controle Urbano – DCU;

Tem como funções o serviço de: fiscalização e controle do comércio informal; de gestão de trânsito e controle dos estacionamentos internos; recolhimento de animais deixados sobre toda a estrutura física dos campi da UFPE; sendo estas atribuições exercidas por todos os meios técnicos e instrumentais exigidos conforme as normas vigentes.”

Art. 3º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Presidente

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propeq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

### **1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins recomendada pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em História, situada no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.670-901, Telefone: (81) 2126 8292 ou (81) 2126 8950, e-mail: [ppghufpe@yahoo.com.br](mailto:ppghufpe@yahoo.com.br), entre os dias **01 (primeiro) de setembro de 2017 e 22 (vinte e dois) de setembro de 2017, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do projeto de pesquisa à proposta de estudo da Linha de Pesquisa pretendida. Havendo inadequação, o projeto de pesquisa será liminarmente reprovado na etapa 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa).

1.7 – A Prova de Idioma (etapa 1) será corrigida por instituição especializada no ensino de língua estrangeira: o curso **Britanic (Unidade Piedade)**, localizado à Av. Bernardo Vieira de Melo, 3456 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54410-010, Telefone: (81) 3468 3434. **Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à instituição de ensino indicada (Britanic/Piedade), conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.ufpe.br/ppghistoria](http://www.ufpe.br/ppghistoria).**

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.
- e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;
- f) Cópia autenticada do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Projeto de dissertação em 03 (três) vias impressas, conforme especificação no item 3.1.3;

i) Cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) do trabalho de conclusão do curso de Graduação (caso tenha apresentado).

2.1.1 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.1.2 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Para o Curso de Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;

b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;

f) Cópia autenticada do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;

g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado;

h) Projeto de tese em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.2.3;

i) 01 (uma) cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) da Dissertação de Mestrado e uma cópia impressa de até 02 (dois) trabalhos publicados de maior relevância em sua carreira.

2.2.1 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.2.2 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, baseado na Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.2.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da primeira matrícula.

2.5 – O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

2.6 – O PPGH/UFPE não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou não salvos nas mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) solicitadas no ato da inscrição, devendo o candidato certificar-se do completo salvamento desses arquivos.

2.7 – As mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) utilizadas para o salvamento de arquivos deverão vir devidamente etiquetadas, em envelopes de papel (não serão aceitas caixas acrílicas), contendo as seguintes informações: nome completo do candidato, nível do curso para o qual se candidata na seleção, Linha de Pesquisa e descrição dos arquivos salvos no CD-ROM ou DVD, na forma do Anexo III.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão

Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa e deverão ser compostas, por no mínimo, 02 (dois) professores.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/09/2017 a 22/09/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	29/09/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	02, 03 e 04/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	05/10/2017 – 14h às 17h
Resultado	13/10/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	16, 17 e 18/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	20/10/2017 – 14h às 18h
Resultado	27/10/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	30 e 31/10, 01/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	06, 07, 08 e 09/11/2017 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	10/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	13, 14 e 16/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	17 e 20/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	21/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	22, 23 e 24/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	27/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	28, 29 e 30/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018, conforme calendário do Sig@Pós 2018.1
Início das Aulas	03/2018

3.1.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 5 (cinco) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.1.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.1.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.7. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.1.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.1.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.1.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.1.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação e terá duração de 04 (quatro) horas. Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]).

3.1.2.1 – A prova versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo V.

3.1.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	35%

3.1.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	30%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	30%

3.1.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes. A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (Peso 7,0)

Pont.	Curso
1,0	Especialização
6,0	Graduação (Média Geral do Histórico Escolar: pontuação distribuída conforme tabela a seguir)
	<b>6,0 pontos</b> <b>5,0 pontos</b> <b>4,0 pontos</b> <b>3,0 pontos</b> <b>2,0 pontos</b> <b>1,0 pontos</b> <b>0,0 pontos</b>
	10,0 a 8,1    8,0 a 7,1    7,0 a 6,6    6,5 a 6,1    6,0 a 5,6    5,5 a 5,0    4,9 a 0,0
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (7,0)</b>	

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de ensino fundamental e médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
1,0	Trabalho de conclusão de curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)</b>	

#### 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (1,0)</b>	

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,1) + (Nota Etapa 2 \times 0,4) + (Nota Etapa 3 \times 0,4) + (Nota Etapa 4 \times 0,1) = Nota Final$$



3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/09/2017 a 22/09/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	29/09/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	02, 03 e 04/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	05/10/2017 – 14h às 17h
Resultado	13/10/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	16, 17 e 18/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	20/10/2016 – 14h às 18h
Resultado	27/10/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	30 e 31/10, 01/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	06, 07, 08 e 09/11/2017 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	10/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	13, 14 e 16/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	17 e 20/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	21/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	22, 23 e 24/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	27/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	28, 29 e 30/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018, conforme calendário do Sig@Pós 2018.1
Início das Aulas	03/2018

3.2.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.2.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.2.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.1.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade, (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.7. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, enquanto que ao PPGH/UFPE caberá a divulgação do resultado.

3.2.1.5– A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.2.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.2.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.2.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]).

3.2.2.1 – A Prova de Conhecimento Escrita versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas no Anexo V.

3.2.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	35%

3.2.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 20 (vinte) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	30%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	30%

3.2.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes. A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont.	Curso
1,0	Mestrado
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)</b>	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
0,8	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.). Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
0,5	Atividade de pesquisa em iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)</b>	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
1,0	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
2,0	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 03 [três])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 2 [dois])
3,0	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 2 [dois])
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN (máximo 3 [três])
3,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)</b>	

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)</b>	

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,1) + (Nota Etapa 2 \times 0,3) + (Nota Etapa 3 \times 0,4) + (Nota Etapa 4 \times 0,2) = Nota Final$$

**4 – Resultados**

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – A nota final para a aprovação, resultante do cálculo referido no item 4.1, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a aprovação final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 2, na nota da Etapa 4 e na nota da Etapa 1.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em local público e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppghistoria](http://www.ufpe.br/ppghistoria).

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme cronograma expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica do PPGH/UFPE, que deverá ser entregue à Secretaria do PPGH/UFPE para fins de protocolo. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e ter acesso aos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado e 28 (vinte e oito) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
CULTURA E MEMÓRIA	11	09
MUNDO ATLÂNTICO	08	06
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	11	13

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

## 7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site [www.ufpe.br/ppghistoria](http://www.ufpe.br/ppghistoria) e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone (0xx81) 21268292 e 2126 8250, e-mail: [ppghufpe@yahoo.com.br](mailto:ppghufpe@yahoo.com.br).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento Escrita e Idioma.

7.5 – Para o Mestrado é consagrada a nota 05 (cinco) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.6 – Para o Doutorado é consagrada a nota 06 (seis) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppghistoria](http://www.ufpe.br/ppghistoria).

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.11 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Recife, 04 de agosto de 2017.  
Flávio Weinstein Teixeira  
Coordenador Pós-Graduação em História– UFPE

## **ANEXOS**

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO
- III. MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD
- IV. MODELO DE SUMÁRIO COM A ORDENAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA 2
- V. BIBLIOGRAFIA
- VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EXAME DE SELEÇÃO – 2017**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES**

LINHAS DE PESQUISA (ESCOLHA APENAS UMA):

COLE SUA FOTO 3x4 AQUI
------------------------------------

**CULTURA E MEMÓRIA ( )**

**RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE ( )**

**MUNDO ATLÂNTICO ( )**

CURSO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

**PROVA DE IDIOMA ESTRANGEIRO:**

( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:

**DADOS DE NASCIMENTO:**

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Filiação:	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua:		Nº	Apto:
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Telefone: ( )	Fax: ( )		
Celular: ( )	E-mail:		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___ (mês/ano)	Conclusão: ___/___/___ (mês/ano)

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Portador de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Se sim, especificar:
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo? ( ) Sim ( ) Não
Recife, ___ de _____ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**BOLETO BANCÁRIO**

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. **www.stn.fazenda.gov.br**
2. Clicar no lado direito da tela em “**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**”
3. Clicar no lado direito da tela em “**IMPRESSÃO DE GRU**”
4. **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:**
  - UNIDADE GESTORA (UG) = Código: **153098** Gestão: **15233**
  - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **288322 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**
  - NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: **3087**
  - VALOR = **R\$ 50,00**
  - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = **Não informar**
  - CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = **preencher CPF e nome do candidato**
5. Clicar em emitir Boleto Bancário.
6. Pagar em qualquer agência do **Banco do Brasil**

**ANEXO III**

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

<p>NOME DO CANDIDATO</p> <p><b>NÍVEL DO CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)</b></p> <p>LINHA DE PESQUISA</p> <p>ARQUIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO</li> <li>✓ DISSERTAÇÃO</li></ul> <hr style="width: 50%; margin: 20px auto;"/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
--

**ANEXO IV**  
**SUMÁRIO**

1. CURRÍCULO LATTES	??
2. DIPLOMA(S) OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....??	??
a. MESTRADO.....??	
b. ESPECIALIZAÇÃO.....??	
c. GRADUAÇÃO.....??	
3. HISTÓRICO ESCOLAR.....??	??
a. MESTRADO.....??	
b. ESPECIALIZAÇÃO.....??	
c. GRADUAÇÃO.....??	
4. CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES.....??	??
a. MONITORIA.....??	
b. INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PESQUISA FINANCIADA POR ÓRGÃO PÚBLICO DE FOMENTO.....??	
c. DOCÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.....??	
d. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.....??	
e. OUTROS.....??	
5. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS.....??	??
6. PUBLICAÇÕES.....??	??



**ANEXO V**  
**BIBLIOGRAFIA**

**BIBLIOGRAFIA: MESTRADO**

**LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE**

1. **ALENCASTRO**, Luiz Felipe. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. **FRAGA**, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
3. **GINZBURG**, Carlo. *Queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
5. **HOBBSBAWM**, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
6. **MINTZ**, Sidney. *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Org. Christine Rufino Dabat. 2ª ed. revista e ampliada Recife: EDUFPE, 2010.
7. **PÁDUA**, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista 1786-1888*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
8. **ABREU E LIMA**, Maria do Socorro. *Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.
9. **THOMPSON**, E. P. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

**LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA**

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. “A operação historiográfica”. In: *A Escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.
4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
7. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.
8. **PINSKY**, Carla Bassanezi (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.
9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
10. **BOURDIEU**, Pierre. *As regras da arte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
3. **DANTAS**, Mônica (Org.). *Revoltas, motins, revoluções*. São Paulo: Alameda, 2011.
4. **FEITLER**, Bruno. *Nas malhas de consciência: igreja e inquisição no Brasil: 1640-1750*. São Paulo: Alameda, 2007.
5. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
6. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
7. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.
8. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do novo mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
9. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. SP: Alameda, 2011.
10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
11. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.

## BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

### LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **CARVALHO**, José Murilo - *A Construção da Ordem. A Elite Política Imperial*. Rio de Janeiro. *Teatro de Sombras: A política Imperial*. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2003.
2. **CARDOSO**, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.
3. **CHALHOUB**, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
4. **DREIFUSS**, René Armand. *1964. A conquista do estado: ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 2006.
5. **FONTANA**, Josep. *A Europa diante do espelho*. Bauru: Edusc, 2005.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder: organização e tradução de Roberto Machado* - Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
7. **GINZBURG**, Carlos. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
8. **GRUZINSKI**, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
9. **THOMPSON**, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 V. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

### LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. **CERTEAU**, Michel de. “*A operação historiográfica*”. In: *A Escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.
4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
6. **FOUCAULT**, Michel. *Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: WWF Martins Fontes, 2010.
7. **KOSELLECK**, Reinhart. *Estratos do tempo. Estudos sobre história*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2014.
8. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.
9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
10. **BOURDIEU**, Pierre. *As regras da arte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.
2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
3. **DANTAS**, Mônica (Org.). *Revoltas, motins, revoluções*. São Paulo: Alameda, 2011.
4. **FEITLER**, Bruno. *Nas malhas de consciência: igreja e inquisição no Brasil: 1640-1750*. São Paulo: Alameda, 2007.
5. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
6. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.
7. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.
8. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do novo mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
9. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. SP: Alameda, 2011.
10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
11. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Eu,

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
solicito ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado pelo Colegiado na sessão de 1 de agosto de 2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPG-MDU) torna público, por meio deste Edital, divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, as normas do processo seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2018.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se Graduação e, no Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES/MEC, no caso de terem sido realizados no Brasil.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano**, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º Andar, entre os dias 21 de agosto e 09 de outubro de 2017, entre 8h00 e 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A Ficha de Inscrição consta separadamente para candidatos ao curso de mestrado (**Anexo I-A**) e para candidatos ao curso de doutorado (**Anexo I-B**), também disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, enviada ao endereço postal – **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano/MDU/CAC/UFPE**, Avenida da Arquitetura, s/n, Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação/CAC, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife-PE-Brasil, recebida pela comissão 3 (três dias) após o encerramento das inscrições.

1.4 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelos constantes do **Anexo I-A** e do **Anexo I-B** neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (ver endereço no item 1.3), e outro interno com a etiqueta de inscrição, conforme modelos em anexo (**Anexo I-A e Anexo I-B**).

1.5 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no **Anexo II**, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 3b deste Edital.

1.6 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado, o candidato deverá apresentar o recibo de quitação do pagamento da Guia de Recolhimento da União referente à taxa de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, ou o documento comprobatório da sua isenção do pagamento desta taxa de inscrição, de conformidade com o item 3b deste Edital. O funcionário da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano que receber a documentação deverá datar e assinar o recibo da Guia de Recolhimento da União ou o documento comprobatório de isenção do candidato, que servirá de comprovante de inscrição para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.7 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.8 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.10 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

## **2 – Documentação exigida para a inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

### **2.1 - Relação de Documentos exigidos:**

- 1 - **Ficha de Inscrição preenchida**, diferenciada para candidatos ao Mestrado (**Anexo I-A**) e para os candidatos ao Doutorado (**Anexo I-B**). A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano ou através do endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato define a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano: (1) Conservação Integrada; (2) Planejamento e Gestão e (3) Arquitetura e Urbanismo.
- 2 - **Uma foto 3 x 4 (recente) e fotocópias dos documentos:** Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- 3 - **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no **Anexo II**, ou **deferimento pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano do pedido de dispensa da taxa de inscrição**, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.
  - a) Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado: o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
  - b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo do **Anexo III-A** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo III-B** deste Edital, para os candidatos inseridos nas demais condições mencionadas no item anterior.
  - c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
  - d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 4 - **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação** (para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e **cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (para os candidatos ao Doutorado).
- 5 - **Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC** (para os candidatos ao Mestrado) e **de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC** (para os candidatos ao Doutorado). Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2.3, com apresentação de **declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (Anexos VI-A, VI-B ou VI-C)**.
- 6 - **Curriculo Lattes**, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos documentos comprobatórios. Informações incompletas ou inconsistentes serão sumariamente desconsideradas.
- 7 - **Ficha de Análise do Currículo**, diferenciada, para candidatos ao Mestrado (**Anexo IV-A**) e ao Doutorado (**Anexo IV-B**), devidamente preenchida e assinada, com indicação do número de documentos comprobatórios apresentados no Currículo.
- 8 - **Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros)**. A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos certificados elencados no **Anexo V**.
- 9 - **Pré-projeto de pesquisa diferenciados para os candidatos ao mestrado e ao doutorado**.
  - a) **Pré-projeto de pesquisa para o Mestrado** em três cópias, com até 05 (cinco) páginas impressas, incluindo bibliografia, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm.

No pré-projeto deve constar:

- O **título do pré-projeto**, seguido do **nome do candidato** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo relevância da pesquisa e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Objetivos: geral e específicos**;
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

b) **Pré-projeto de pesquisa para o Doutorado** em três cópias, com até 15 (quinze) páginas impressas incluindo capa e bibliografia, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm.

No pré-projeto deve constar:

- O **título do pré-projeto**, seguido do **nome do candidato** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo relevância da pesquisa e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Objetivos: geral e específicos**;
- **Problematização**, incluindo a definição do objeto de estudo.
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

10 - **Trabalho autoral do candidato ao Doutorado (meio digital)**. A critério do candidato, o trabalho a ser apresentado pode ser a dissertação de mestrado ou outro trabalho publicado que o candidato considere de maior relevância.

## 2.2 – Outras informações

2.2.1 – Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições **recusadas**.

2.2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de graduação ou da modalidade tecnológica, obtidos no estrangeiro, deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde o mesmo foi obtido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.2.3 – **Inscrição condicionada**. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE admite a inscrição condicionada de candidatos concluintes, aprovados no processo seletivo. Estes, contudo, só poderão efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE mediante apresentação dos seguintes documentos: certificado de conclusão de curso de graduação para os candidatos ao Mestrado e cópia da ata de defesa da dissertação para os candidatos ao Doutorado.

a) A Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e Art. 28, inciso IV, dispõe que excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação. Esta Resolução é extensiva aos concluintes de Mestrado por decisão do Colegiado do Programa PPG- MDU.

b) No ato da inscrição, os candidatos concluintes dos cursos de graduação ou de mestrado deverão assinar uma declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada. Esta declaração é específica para os concluintes de cursos no Brasil, conforme o **Anexo VI-A**, para os concluintes de Graduação e o **Anexo VI-B**, para os concluintes de Mestrado (**Anexo VI-B**); e para concluintes de curso de graduação ou mestrado no exterior (**Anexo VI-C**).

2.2.4 – Caso o candidato de inscrição condicionada não apresente os documentos a que se compromete no período de matrícula, perderá o direito à vaga.

2.2.5 – A concessão de Bolsas de Estudo estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do candidato no processo seletivo.

## 2 – Exame de Seleção e Admissão.

2.2– O processo seletivo será implementado pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, formada por duas equipes de seleção, sendo cada uma dessas equipes composta por quatro membros efetivos e dois membros suplentes. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao Mestrado e a outra equipe para a seleção de candidatos ao Doutorado.

### 2.3– Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado

O processo de Seleção constará das etapas descritas no quadro a seguir, com respectivas datas, horários e locais de realização.

<b>Datas</b>	<b>Fases do Processo de Seleção</b>	<b>Descrição do Processo Seletivo do Mestrado</b>
21/08/2017 a 09/10/2017, até as 17h00.	<b>INSCRIÇÕES</b>	Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º andar ou por correspondência, de acordo com o disposto no item 1.3 deste edital
23/10/2017 com início às 09h.	<b>ETAPA 1A</b>	<b>MESTRADO: Prova de Conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos</b> Local: Sala de aula da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no térreo do Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Cidade Universitária.
23/10/2017 até 27/10/2017 de 8h às 17h.	<b>ETAPA 1B</b>	<b>DOUTORADO: Defesa e Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e trabalhos autorais dos candidatos</b> , de acordo com a data e o horário divulgado para cada candidato, no <i>site</i> do MDU, no quadro de avisos do Programa e por e-mail enviado a cada candidato, no dia 18/10/2017, até às 17h.
30/10/2017 até 17h.	<b>ETAPA 1A</b> <b>ETAPA 1B</b>	<b>MESTRADO: Resultado da prova de conhecimento dos candidatos</b> <b>DOUTORADO: Resultado da Defesa do projeto de pesquisa dos candidatos</b> Divulgação da lista dos candidatos aprovados na ETAPA 1, até às 17h, no <i>site</i> do MDU e no quadro de avisos do Programa.
31/10/2017 a 03/11/2017 de 8h e 17h.	<b>ETAPA 1A</b> <b>ETAPA 1B</b>	<b>PRAZO RECURSAL</b> Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, de 8h e 17h.
06/11/2017	<b>ETAPA 1A</b> <b>ETAPA 1B</b>	<b>ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS</b> até às 17h
07/11/2017 a 13/11/2017	<b>ETAPA 2A</b>	<b>MESTRADO: Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e do currículo lattes dos candidatos.</b>
	<b>ETAPA 2B</b>	<b>DOUTORADO: Avaliação dos currículos lattes dos candidatos.</b>



14/11/2017 até 17h		<b>MESTRADO E DOUTORADO: Resultado:</b> Divulgação da lista dos candidatos aprovados na <b>Etapa 2</b> , no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa, até às 17h.
16, 17 e 20/11/2017 de 8h e 17h	<b>ETAPA 2A ETAPA 2B</b>	<b>PRAZO RECURSAL</b> Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar.
21/11/2017	<b>ETAPA 2A ETAPA 2B</b>	<b>ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS</b> até às 17h
22/11/2017		<b>MESTRADO E DOUTORADO:</b> Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado até às 17h, no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa.
23, 24 e 27/11/2017 até as 17h	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>PRAZO RECURSAL</b> Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, até às 17h.
29/11/2017 até as 17h.		<b>MESTRADO E DOUTORADO: Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado</b> a partir das 17h00, no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa.
<b>05-09/03/2018</b>	<b>MATRÍCULA</b>	Conforme Calendário de Matrícula do Sig@ Pós/Propesq
<b>12/03/2018</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	Local: <b>Salas do Programa da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situadas no no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

### 2.3.2 – ETAPA 1

#### 2.3.2.1 Etapa 1A – Prova de conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos ao Mestrado

Esta Etapa 1A, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a bibliografia indicada no presente Edital constante no **Anexo VII** e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular.

Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

- A prova de conhecimentos será realizada nas dependências da Universidade Federal de Pernambuco, no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, primeiro pavimento, na data indicada nesse Edital.
- A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
- São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em desenvolvimento urbano: (a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%); (b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%); (c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (30%).
- Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento em desenvolvimento urbano.

#### 2.3.2.2 Etapa 1B – Defesa e Avaliação do pré-projeto de pesquisa e dos trabalhos autorais para os candidatos ao Doutorado

Esta Etapa 1B, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos e pela defesa dos respectivos pré-projetos realizada por cada candidato, respaldada pela análise dos trabalhos autorais por eles apresentados.

- A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

- b) Os critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa e de sua respectiva defesa, para os candidatos ao Doutorado, consistem: (i) na aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano escolhida pelo candidato (10%); (ii) na pertinência teórica e metodológica (30%) ; (iii) na redação (demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência do texto) (20%); (iv) na demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (10%) e (v) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).

### 3.2.2 – ETAPA 2

#### 3.2.2.1 ETAPA 2ª – Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e currículo *lattes* dos candidatos ao Mestrado

A avaliação dos pré-projetos dos candidatos ao Mestrado e seus respectivos Currículos tem peso 4 (quatro) e é de caráter exclusivamente classificatório. A nota desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas ao Pré-projeto [peso 5 (cinco)] e ao Currículo [peso 5 (cinco)].

- a) Os critérios para a avaliação do **pré-projeto de pesquisa** para os candidatos ao Mestrado consistem: (i) na aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano escolhida pelo candidato (10%); (ii) na pertinência teórica e metodológica (25%) ; (iii) na coerência entre os objetivos e o método proposto (25%) ; (iv) na redação (demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência do texto) (20%); (v) na demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%).

- b) **Avaliação do currículo *lattes* para os candidatos ao Mestrado** segue os critérios estabelecidos no **Anexo IV-A** e no **Anexo V**, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

#### 3.2.2.2 ETAPA 2B – Avaliação dos currículos *lattes* para os candidatos ao Doutorado

A avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos ao Doutorado é de caráter exclusivamente classificatório e tem peso 4 (quatro). Segue os critérios estabelecidos no **Anexo IV-B** e no **Anexo VI**, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

### 3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado

3.2.3.1 – A **avaliação do Currículo Lattes**, de caráter exclusivamente classificatório, será realizada de acordo com o que estabelece os **Anexo IV-A** (Mestrado), **Anexo IV-B** (Doutorado) e **Anexo V** (Mestrado e Doutorado).

3.2.3.2 – O candidato obterá pontuação nula na modalidade do *Currículo Lattes* em que ele não apresentar documentação comprobatória.

3.2.3.3 – O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do *Currículo Lattes*, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no **Anexo V**.

### 3.2.4 Resultado

3.2.4.1 – O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Mestrado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1ª [peso 6 (seis)]; ETAPA 2ª [peso 4 (quatro)]. O resultado da ETAPA 2 será o resultado da média das notas atribuídas ao pré-projeto e ao Currículo Lattes.

<b>ETAPA 1A</b> Peso 6	<b>ETAPA 2A</b> Peso 4	
<b>Prova de Conhecimento</b> (Eliminatória)	<b>Avaliação do Pré-Projeto</b> Peso 5	<b>Avaliação do Currículo Lattes</b> Peso 5

3.2.4.2 – O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Doutorado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1B [peso 6 (seis)]; ETAPA 2B [peso 4 (quatro)].

<b>ETAPA 1B</b> Peso 6	<b>ETAPA 2B</b> Peso 4
<b>Defesa e Avaliação do Pré-Projeto e do Trabalho Autoral</b> (Eliminatória)	<b>Avaliação do Currículo Lattes</b>

- 3.2.4.3 – Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.
- 3.2.4.4 – Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas estabelecidas nas ETAPAS 1 e 2.
- 3.2.4.5 – O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado nas dependências da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano a partir do dia 24/11/2017 por meio de documento oficial da Comissão Examinadora e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

#### **4. Recursos**

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Avaliação da Seleção definida pelo Colegiado do Programa, de acordo com o calendário constante no item 3.2 deste Edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas (no mestrado) e dos respectivos espelhos de correção (mestrado e doutorado). Alegações de nulidade ou de recontagem deverão ser apresentadas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, devidamente formalizadas, sendo observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo deste Edital.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada a participação condicionada ao requerente.

#### **5. Número de vagas**

5.1 – É fixado **em até 35 (trinta e cinco)** o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado e **em até 10 (dez)** o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado, neste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 – Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE – CCEPE/UFPE.

#### **6. Linhas de Pesquisa da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE:**

- CONSERVAÇÃO INTEGRADA
- PLANEJAMENTO E GESTÃO
- ARQUITETURA E URBANISMO

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 – É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima apenas para a primeira Etapa da seleção (Eliminatória). A segunda Etapa é apenas classificatória.

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas Etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão Examinadora decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de agosto de 2017.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da

## **ANEXOS:**

- I-A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
- I-B – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO
- II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
- III-A – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
- III-B – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV-A – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO
- IV-B – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – DOUTORADO
- V – CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO
- VI-A – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – GRADUAÇÃO
- VI-B – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – MESTRADO
- VI-C – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO COM CURSO DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO NO EXTERIOR.
- VII – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

**ANEXO I-A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de Filhos \_\_\_\_\_

Local de Nascimento: Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg.Exp: \_\_\_\_\_

Data Emissão: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência:  SIM  NÃO

Participa de algum programa do Governo Federal:  SIM  NÃO

Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_  
APTº: \_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E.MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço para Correspondência:

\_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

*Declaro, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2018, que concluí o curso universitário em nível de graduação conforme o abaixo especificado:*

*Curso de Graduação:*

NOME DO CURSO:

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

Conservação Integrada ( )  
)

Planejamento e Gestão ( )

Arquitetura e Urbanismo ( )

**OCUPAÇÃO ATUAL:**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

---

**CANDIDATO AO MESTRADO**  
**INSCRIÇÃO Nº (        )**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome Social:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

**Conservação Integrada** (   )   **Planejamento e Gestão** (   )   **Arquitetura e Urbanismo** (   )

**Certificado de Idioma:** (   ) Inglês   (   ) Francês   (   ) Espanhol   (   ) Outros

(   ) Não apresenta certificado

**ANEXO I-B**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de Filhos \_\_\_\_\_

Local de Nascimento: Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg.Exp: \_\_\_\_\_

Data Emissão: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência:  SIM  NÃO

Participa de algum programa do Governo Federal:  SIM  NÃO

Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_  
APTº: \_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E.MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço para Correspondência:

\_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

*Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2018, que concluí os cursos universitários em nível de graduação e pós-graduação conforme o abaixo especificado:*

**Curso de Graduação:**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

**Curso de Pós-Graduação:**

NOME DO CURSO:

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão ( ) Arquitetura e Urbanismo ( )

**OCUPAÇÃO ATUAL:**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

---

**CANDIDATO AO DOUTORADO**

**INSCRIÇÃO Nº ( )**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome Social:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão ( ) Arquitetura e Urbanismo ( )

**Certificado de Idioma:** ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( ) Outros

( ) Não apresenta certificado



**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE.

Entrar no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2 CLIQUE:

AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3002

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar. CPF DO

CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno VALOR

PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 CLIQUE:

EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

**ANEXO III-A**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA**  
**CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO**  
**FEDERAL**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III-B**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
Nome da Mãe:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- ( ) Aluno regularmente matriculados na UFPE
- ( ) Servidor ativo da UFPE
- ( ) Servidor inativo da UFPE
- ( ) Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2017.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV-A**  
**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO**

**A – TITULAÇÃO (Peso 2)**

<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação - histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar]		5,0	
Especialização – histórico e diploma (concluída)		3,5	
Especialização - histórico e diploma (em andamento)		1,5	

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)**

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior		5,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de pesquisa		2,0	
Monitoria		1,0	

**C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		2,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional.		1,5	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área		4,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.)		0,5	
Participação em projeto registrado de extensão		0,5	
Monitoria de disciplina		1,5	

**D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2) (Somatório dos pesos até o limite de 10)**

<b>Certificados</b> Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificados de Idioma das Línguas (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	
Outros Certificados de Idioma de Língua Estrangeira		5,0	

**ANEXO IV-B**  
**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – DOUTORADO**

**A – TITULAÇÃO (Peso 3):**

<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Graduação – histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar]		3,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar]		4,0	
Especialização (concluída)		1,5	
Especialização (em andamento)		1,5	

**B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):**

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior		5,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		2,0	
Aperfeiçoamento em pesquisa ou similar		3,0	

**C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		0,5	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional		1,5	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área		4,0	

<b>Certificados</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.)		1,5	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		1,5	
Participação em projeto registrado de extensão		0,5	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) e Monitoria de disciplina		0,5	

**D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2): (Somatório dos pesos até o limite de 10)**

<b>Certificados</b> Ver relação de certificados no Anexo V	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Certificados de Idioma das Línguas (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	
Outros Certificados de Idioma de Língua Estrangeira		5,0	

**ANEXO V****CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO****I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.** Aditem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *TOEFL - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos).
- 2) Certificado: *GRE - Graduate Recorded Examinations* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 3) Certificado: *GMAT - Graduate Management Admission Test* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 4) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council).  
Aprovado.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.  
  Certificado: *ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English* (University of Michigan, USA)
- 6) University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado.  
  Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK);  
  Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK)  
  Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK)

**II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.** Aditem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado *TCF - Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.

**III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.** Aditem-se certificados com validade de (3) três anos:

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior), emitido pelo Instituto Cervantes, validade de (3) três anos – Aprovado. .
- 2) Certificado *CELU - Certificado de Español Lengua y Uso*. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos - Aprovado.

**IV.** Testes de outras línguas ou de outras instituições.

**ANEXO VI-A**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI-B**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO**  
**EM DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**

SECCHI, B. **Primeira lição de urbanismo**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

DI MAIO, Sara; BERENGO, Cecília. **Nós somos a paisagem**. Como interpretar a Convenção Europeia da Paisagem. (Texto em colaboração com Riccardo Priore e Damiano Gallà). Florença, 2008. Versão portuguesa. Acesso na Internet:  
[http://issuu.com/mapa2012/docs/nos\\_somos\\_a\\_paisagem](http://issuu.com/mapa2012/docs/nos_somos_a_paisagem).

ACSELRAD, Henri *Discursos da Sustentabilidade* In **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, nº 1, maio 1999, pp. 79-90. Acesso via internet:  
<http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/rbeur/article/viewFile/27/15>

NESBITT, K (Org) **Uma nova agenda para a arquitetura**. Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006. Capítulo 6. **A teoria urbana depois do modernismo: contextualismo, main street e outras ideias**. pp. 293-339.

NESBITT, K (Org) **Uma nova agenda para a arquitetura**. Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006. Capítulo 10. **Arquitetura, Natureza e Espaço Construído**. pp. 493-500.

LEAL, Suely M. R. As veias abertas do planejamento urbano e a avalanche da governança do mercado. In FERNANDES, Ana Cristina; LACERDA, Norma; PONTUAL, Virgínia (Orgs.). **Desenvolvimento, planejamento e governança: expressões do debate contemporâneo**. Rio de Janeiro: Letra Capital/ANPUR, 2015. Pp. 161-179.

MARQUES, Eduardo. Estado, atores políticos e governança. In FERNANDES, Ana Cristina; LACERDA, Norma; PONTUAL, Virgínia (Orgs.). **Desenvolvimento, planejamento e governança: expressões do debate contemporâneo**. Rio de Janeiro: Letra Capital/ANPUR, 2015. Pp. 181-200.

## PORTARIA INTERNA Nº 003/2017

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

### RESOLVE

Substituir o professor FERDINAND ROHR, membro titular, na Comissão Examinadora de Avaliação de processos de Progressão e Promoção de Docentes para as Classes D e E, por a professora MARIA ELIETE SANTIAGO, membro suplente, tendo em vista que o titular irá se aposentar. Assim, a Comissão ficará composta da seguinte forma:

#### Membros Titulares

- Janete Maria Lins de Azevedo (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação/CE/UFPE);
- Maria Eliete Santiago (Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional/CE/UFPE);
- Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa (Departamento de Psicologia/CFCH/UFPE).

#### Membros Suplentes

- Maria de Fátima de Souza Santos (Departamento de Psicologia/CFCH/UFPE).

A Comissão Examinadora expira em 18 de agosto de 2018. O Presidente da Comissão Examinadora será escolhido dentre e pelos seus membros.

Recife, 02 de agosto de 2017.